



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 20/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, e Reunião Extraordinária de 21 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público a classificação final dos projetos que foram aprovados pelo CMDCA e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA-2020, conforme a captação.

ENTIDADE	PROJETO	CERTIFICADO
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM	RENOVAR com Educação, Talento e Arte	R\$ 212.041,65
ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA	Locomotiva PIPA	R\$ 218.713,47
CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA – CRAMI	Acompanhamento psicológico às crianças e adolescentes vítimas de violência Sexual.	R\$ 150.875,59
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE	ESPORTE E CIDADANIA – 2021	R\$ 172.474,93
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE PIRACICABA – AVISTAR	Construindo um novo olhar 2021	R\$ 50.653,83
PASCA – PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE	CCI – 2021	R\$ 250.353,56

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

PASCA – PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE	PROJETO GAAP 2021	R\$ 171.780,32
PASCA – PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE	PROJETO PREVENTIVO 2021	R\$ 182.431,87
COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO – SÃO MÁRIO	Despertando Campeões	R\$ 65.463,74
COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO – SÃO MÁRIO	Con-VIVÊNCIA	R\$ 78.662,94
COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO – SÃO MÁRIO	Entrelaçando Saberes	R\$ 181.525,87
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE PIRACICABA - APASPI	A intervenção domiciliar interdisciplinar no protagonismo da Criança e Adolescente com deficiência Auditiva.	R\$ 57.262,32
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE PIRACICABA - APASPI	Meu Cantinho	R\$ 64.434,63
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA	CONEXÕES: Família, Escola e Território	R\$ 109.431,82
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA	REDES EDUCATIVAS	R\$ 140.425,89
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA – AUMA	Brincar e Crescer – Construindo laços	R\$ 113.863,86
ASSOCIAÇÃO ILUMINA	Construindo heróis para salvar vidas	R\$ 1.674.782,16
CASA DO BOM MENINO	Apadrinhamento afetivo	R\$ 120.084,14
FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE	SuperAÇÃO	R\$ 119.134,10

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Art 2º – Conforme o art. 23, Parágrafo único da Resolução 13/2020. Considera-se aprovado o projeto que obtiver pontuação igual ou maior que 50% (Cinquenta por cento) da pontuação máxima de 11 pontos, podendo zerar em apenas um dos critérios supramencionados, desde que não sejam os constantes nas letras A, B e C.

REPROVADOS	PROJETO	VALOR	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PIRAJOVEM	Música e Esporte para todos	R\$ 158.642,78	REPROVADO	4
CASA DO BOM MENINO	Nós no Mundo	R\$ 145.845,63	REPROVADO	4
CASA DO BOM MENINO	FloreSer	R\$ 55.294,25	REPROVADO	4,5
CASA DO AMOR FRATERNAL	Alegria de Voltar	R\$ 117.636,88	REPROVADO	7
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Conhecer e Aprender II	R\$ 46.828,55	REPROVADO	4
CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ -CESAC	Protagonizar e Encantar	R\$ 94.587,30	REPROVADO	5
	Musicalização Infantil	R\$ 97.896,32	REPROVADO	7
	Cante e Encante	R\$ 96.240,69	REPROVADO	6
ASSOCIAÇÃO SANTA OLIMPIA	Estrela – Formando Cidadãos	R\$ 142.331,47	REPROVADO	6
FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE	Em Seu Lar	R\$ 83.893,06	REPROVADO	7
ASSOCIAÇÃO GAIA+	Corpo Nutrido e em Movimento	R\$ 257.778,25	REPROVADO	3
ASSOCIAÇÃO GAIA+	Habilidades para Vida	R\$ 424.885,86	REPROVADO	3

* Embora as Associações acima citadas apresente pontuação maior ou igual a 5,5 em análise do projeto, estas zeraram em mais de um critério de avaliação.

Piracicaba, 21 de Agosto de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.